



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10132/2024		
Ementa Denomina “Travessa JOSEFINA CANDIDA DA SILVA” a Travessa B do loteamento Jardim Antonieta (Bairro Medeiros).		
Data da Norma 22/04/2024	Data de Publicação 26/04/2024	Veículo de Publicação IOM n.º 5449
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14232/2023 - Autoria: Antonio Carlos Albino		
Status de Vigência Em vigor		



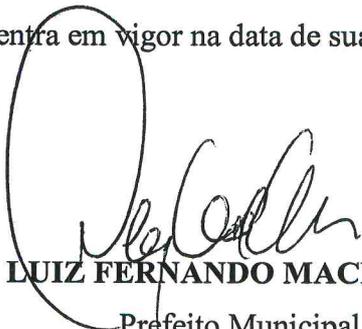
LEI N.º 10.132, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Denomina “**Travessa JOSEFINA CANDIDA DA SILVA**” a Travessa B do loteamento Jardim Antonieta (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Travessa JOSEFINA CANDIDA DA SILVA**” a Travessa B do loteamento Jardim Antonieta, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Travessa B:

